



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1553



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 297/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora PÚBLICO MUNICIPAL, a senhora ALINE IZABEL DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HRS, 120 (cento e vinte dias) DE LICENÇA MATERNIDADE a partir de 10/12/2025, devendo a mesma retornar á suas atividades profissionais em 08/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 12/12/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1553



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
12/12/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 263/2025 de 12/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.033,18 (seis mil e trinta e três reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Fonte	Descrição	
09.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
214 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.085,18
15.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.002.00.000.0000.0000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
15.002.27.812.0011.2.121.		Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas	
777 - 3.3.90.31.00.00	3000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.948,00
Total Suplementação:			6.033,18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Fonte	Descrição	
09.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
208 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.585,18
218 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
15.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.002.00.000.0000.0000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
15.002.27.812.0011.2.121.		Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas	
665 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	3.948,00
Total Redução:			6.033,18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1553



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
12/12/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1553



PORTARIA Nº 296/2025

SÚMULA: Prorroga o Contrato de Trabalho por tempo determinado dos servidores contratados via PSS nº 01/2025 que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de PSS nº 01/2025 e no Decreto Municipal nº 227/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de 16 de dezembro de 2025 até 15 de junho de 2026, os contratos de trabalho em regime especial do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme autorização prevista no item 10.2 do Edital nº 01/2025:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / CARGA HORÁRIA
Nadir Casturina Teixeira Domingues	516120	Professor - 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1553



PORTARIA Nº 295/2025

SÚMULA: Prorroga o Contrato de Trabalho por tempo determinado dos servidores contratados via PSS nº 01/2025 que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de PSS nº 01/2025 e no Decreto Municipal nº 227/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de 09 de dezembro de 2025 até 08 de junho de 2026, os contratos de trabalho em regime especial do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme autorização prevista no item 10.2 do Edital nº 01/2025:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / CARGA HORÁRIA
Aline Isabel de Souza Silva	516121	Professor - 20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

*MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO*